



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 124/2008
Processo nº 35.410/2008

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 006/08, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu”

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 058.804.048-70 e da cédula de identidade RG 8.943.783 – SSP/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu, inscrita no CNPJ 02.903.587/0001-74, neste ato representada pelo seu Vice Presidente Sr. Osvaldo de Oliveira Júnior, portador da cédula Identidade RG 16.608.423 e do CPF 049.038.368-86, doravante denominada **ATFPMB**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Convênio nº 006/08 – Processo Administrativo nº 1.322/08, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 006/08 celebrado entre as partes em 14 de fevereiro de 2008, em sua cláusula segunda, fica acrescido do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução em 2008, a ser repassado em uma única parcela, com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

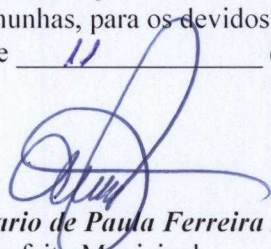
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
462	02.17.01.04.122.0018.2002.3.3.50.43	Encargos Gerais do Município

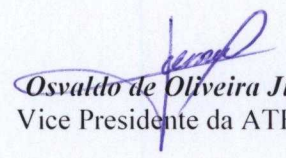
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

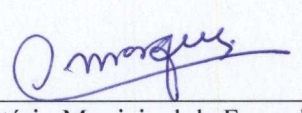
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de 11 de 2008.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Osvaldo de Oliveira Júnior
Vice Presidente da ATFPMB

Testemunhas:

1ª 
Secretário Municipal da Fazenda

2ª 